



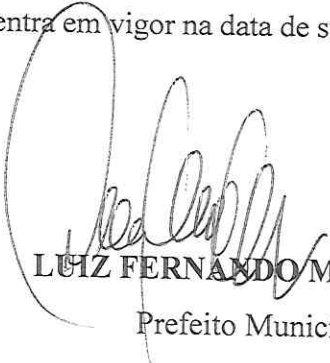
LEI N.º 9.560, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
(*Paulo Sergio Martins*)

Institui a Campanha “MARÇO BORGONHA” de conscientização quanto ao mieloma múltiplo.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É instituída a Campanha “MARÇO BORGONHA”, de conscientização quanto ao mieloma múltiplo, a ser realizada pela sociedade civil organizada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUÍZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil